



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.732,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.088,000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.088,000,00** (um milhão e oitenta e oito mil) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	1.088.000,00
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
459	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
1.088.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01601
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 283	CONSTRUÇÃO UBS ANA R. CORDEIRO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30960006, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS ANA REGINA CORDEIRO.

1.088.000,00

Fontes de Recurso

1	601	1.088.000,00
---	-----	--------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.545 de 08 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **08 de março** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2022 às 13:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos EXCESSO		17/02/2022	153528
2	Anexos MEMORANDO 180		17/02/2022	153529



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **160326** e o código verificador **7D1560A0**.

Docto ID: 160326 v1